



=LEI N.º 2100 DE 28 DE SETEMBRO DE 2005=

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA
PÚBLICA DA CIDADE

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica denominada Sebastiana Alves a viela localizada na quadra 220, entre os lotes 29 e 30, no Residencial Golden Park, em nossa cidade.

Artigo 2.º- A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "VIELA SEBASTIANA ALVES"

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.


Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 28 de setembro de 2005.



Reinaldo Custódio da Silva.
-PREFEITO MUNICIPAL -

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 28 de setembro de 2005.



Uirama de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-